LEI Nº265, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.998.

Dá denominação de "Estrela da Barra à Escola Municipal de Ensino Fundamental 1º. Ciclo, situada no Distrito de Estrela da Barra.

A Câmara Municipal de Carneirinho, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.: - Passa a denominar-se **"Estrela da Barra"**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental 1º Ciclo, situada no Distrito de Estrela da Barra.

ARTIGO 2º.: - O Executivo Municipal comunicará aos órgãos públicos a nova denominação.

ARTIGO 3º.: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de Novembro de 1.998.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

Cássio Rosa Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC